

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E
INTERNET I (ON-LINE) I**

D598

Direito, políticas públicas, tecnologia e internet I – online I [Recurso eletrônico on-line]
organização III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet:
Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: José Luiz Faleiros, Fernando Gustavo Knoerr e Guilherme Zocollaro –
Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-372-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Governança, regulação e o futuro da inteligência artificial.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. III Congresso Internacional
de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2025 : Franca, SP).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET I (ON-LINE) I

Apresentação

Entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 6 discute o papel das políticas públicas e do direito digital na regulação da internet e das novas tecnologias. Os trabalhos tratam de desinformação, privacidade, responsabilidade de plataformas e sustentabilidade no ambiente digital. O grupo reforça a importância de um uso ético e democrático da tecnologia em prol da cidadania e da transparência.

O DIREITO AO ACESSO DIGITAL E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA COMBATER O ANALFABETISMO DIGITAL NO BRASIL

THE RIGHT TO DIGITAL ACCESS AND INTERSECTORAL PUBLIC POLICIES TO COMBAT DIGITAL ILLITERACY IN BRAZIL

Daniela Mara Aparecida Pinto ¹
Marina Bonissato Frattari ²

Resumo

O presente trabalho objetiva abordar o analfabetismo digital de jovens e adultos, como um entrave à plena cidadania na sociedade brasileira atual, que é marcado por desigualdades sociais e tecnológicas, considerando a (in)existência de políticas educacionais. Nesse contexto, busca-se analisar se há o cerceamento de direitos fundamentais a partir disso, vez que ainda persistem desafios como a descontinuidade institucional, a falta de infraestrutura e a ausência de formação digital crítica. O estudo parte de uma metodologia dedutiva, com enfoque bibliográfico e documental e natureza aplicada.

Palavras-chave: Analfabetismo digital, Inclusão tecnológica, Políticas públicas, Direitos fundamentais, Cidadania digital

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to address digital illiteracy among young people and adults as an obstacle to full citizenship in today's Brazilian society, which is marked by social and technological inequalities, considering the (in)existence of educational policies. In this context, we seek to analyze whether there is a curtailment of fundamental rights as a result, since challenges such as institutional discontinuity, lack of infrastructure and the absence of critical digital training still persist. The study is based on a deductive methodology, with a bibliographic and documentary approach and an applied nature

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Digital illiteracy, Technological inclusion, Public policies, Fundamental rights, Digital citizenship

¹ Estudante do curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade Frutal. E-mail: daniela.1095510@discente.uemg.br

² Doutoranda e Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” FCHS – UNESP Franca. Pós-graduada em Direito Educacional- UniBF. E-mail: marina.b.frattari@unesp.br

1. INTRODUÇÃO

O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), instituído pela Lei n. 5.379/67, busca erradicar o analfabetismo e propiciar a educação continuada de adolescentes e adultos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n. 9394/96), cujas bases se dão, entre outras, na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, a qual alude que “cabe ao Poder Público garantir a esses indivíduos, o ingresso e permanência à escola, através de ações integradas e complementares”.

Não obstante, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos busca o alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA- decreto 2019) e à Base Nacional ComumCurricular (BNCC-2017), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, sendo que esta requer competências e habilidades referentes ao uso das tecnologias da informação, uma vez que a mediação com o aluno é feita por meio delas (Vinal, 2023, p. 17).

Também, o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), de autoria do governo federal, tem desempenhando suma importância na introdução de tecnologias de informação e comunicação, bem coo fornecido equipamentos para compor a infraestrutura de instituições de ensino.

Isso, pois preocupa-se em conectar a educação com as transformações digitais, que se tornaram demanda essencial para o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais interconectada e dependente das tecnologias (Duque, 2024, p13-14).

Há de se considerar que a realidade educacional brasileira ainda é preocupante, a qual demonstra que a educação de jovens e adultos possuem alunos com baixo conhecimento tecnológico, dificuldades de aprendizagem e outros fatores que agravaram limites e possibilidades no contexto pós-pandemia de Covid19, mesmo com esforços para superação, em que a falta de oportunidade é cotidiana seja pela ausência de escolarização, seja por falta de recursos materiais ou das ferramentas tecnológicas (Vinal, 2023, p. 18).

Como consequência, é possível notar o chamado “analfabetismo digital”, sendo a ausência de habilidades ou à dificuldade de utilizar, compreender e analisar as tecnologias digitais e da informação. Esse conceito surgiu com o avanço da sociedade da informação, em que o domínio das ferramentas digitais passou a ser considerado uma habilidade essencial. O fenômeno vai além da simples incapacidade de operar computadores, abrangendo também a utilização de dispositivos

como smartphones, tablets e o acesso à internet. Trata-se, portanto, da falta de conhecimento e familiaridade com o uso e o funcionamento dessas tecnologias e de seus variados recursos (Fonseca, 2011).

Nesse viés, o presente trabalho objetiva abordar o tema do analfabetismo digital de jovens e adultos e o contexto educacional, como um entrave à plena cidadania na sociedade brasileira atual, que é marcado por desigualdades sociais e tecnológicas, considerando a (in)existência de políticas educacionais.

Nesse contexto, busca-se analisar se há o cerceamento de direitos fundamentais a partir disso, vez que ainda persistem desafios como a descontinuidade institucional, a falta de infraestrutura e a ausência de formação digital crítica.

2. METODOLOGIA

O estudo parte de uma metodologia dedutiva, em que se pretende a análise de conceitos mais gerais para aqueles mais específicos, a exemplo da compreensão do que vem a ser o analfabetismo digital a fim de se concluir se este ocorre com jovens e adultos e quais as suas consequências ao que diz respeito aos direitos fundamentais, com enfoque bibliográfico e documental, oportunidade em que se analisou a doutrina pertinente ao tema, artigos científicos e trabalhos acadêmicos já publicados, bem como as normativas cabíveis ao tema e dados do IBGE sobre educação.

Ainda, o trabalho possui natureza aplicada, buscando encontrar soluções práticas para o problema específico apresentado, utilizando o conhecimento científico de forma direta.

3. O DIREITO AO ACESSO DIGITAL E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA COMBATER O ANALFABETISMO DIGITAL NO BRASIL

O Brasil enfrenta desafios significativos quando se trata de infraestrutura tecnológica¹ nas escolas, impactando a formação e qualidade do ensino ofertado (Duque, 2024, p. 14). A carência

¹ Infraestrutura tecnológica é conceito que diz respeito ao “conjunto de recursos materiais e imateriais que inclui desde equipamentos básicos como computadores e tablets até elementos complexos, como redes de internet de alta velocidade, suporte técnico e ambientes virtuais de aprendizagem” (Duque, 2024, p. 14) e desempenhando função de destaque na modernização do processo educacional.

dos elementos que compõem a infraestrutura tecnológica compromete, segundo Duque (2024, p. 14) “não apenas o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, mas também o próprio processo de ensino-aprendizagem, criando um cenário de desigualdade educacional que reflete disparidades socioeconômicas e regionais mais amplas”.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021) mostra que as desigualdades educacionais se intensificaram durante o período pandêmico, seja por questões internas, seja por questões externas no próprio sistema de ensino. Um dos fatores elencados foi sua capacidade de propor e executar ações alternativas para garantir que todos os estudantes tivessem acesso aos conteúdos e às aulas pelo meio remoto.

Lado mesmo, ao ser analisada a educação para jovens e adultos (EJA), nota-se que “há limitações de outras naturezas que incidem diretamente sobre os sujeitos da modalidade como a falta de conhecimento tecnológico, poder econômico de baixa renda, muitos em situação de vulnerabilidade” (Arroyo, 2017, p. 32).

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), em dados relatados, traz que houve intensificação das parcelas da população à invisibilidade, ao abandono e ao silenciamento em relação ao estudo, já que muitos estudantes por questões econômicas, não tinham acesso as ferramentas tecnológicas e à rede de internet durante o período pandêmico, o que restou por cercear o acesso as formas de educação. Tal realidade se refletiu nos níveis de ensino básico, médio e supletivo.

Traz-se à lume que a amplitude da falta de acesso a tais ferramentas se deu/dá, pois o analfabetismo digital pode ser visto tanto a partir da “falta de acesso físico à tecnologia, muitas vezes relacionado com fatores socioeconômicos e geográficos, como também em termos de falta de competência digital” (Menezes et al., 2009, p. 13).

Logo, o analfabetismo digital não é só um “fenômeno individual, mas também coletivo. Ele reflete desigualdades sociais mais amplas e pode agravar a exclusão social, a marginalização e a falta de oportunidades, reforçando assim as estruturas de desigualdade existentes” (Menezes et al., 2009, p. 13).

Assim, notável a ampliação das desigualdades preexistentes, ressaltando privilégios sociais e a dificuldade de se garantir o direito à educação nos diferentes níveis de ensino do país e dentre elas a EJA (Santos et al. 2022 apud Vinhal, 2023, p.18).

Fato é que para que haja uma implementação eficaz de tecnologias educacionais, requer-se um plano cuidadoso e investimentos contínuos (Kensi, 2021, p. 156), com políticas públicas educacionais que possam garantir equidade no acesso e na qualidade dos recursos tecnológicos, pois busca-se que todos os alunos possam ter oportunidades semelhantes de aprendizado, independentemente de sua idade.

A execução de medidas inclusivas para educação digital de jovens e adultos encontra inúmeras barreiras, como a interrupção ou falta de continuidade das políticas públicas entre gestões governamentais, a escassez de recursos, como internet de qualidade, computadores, energia elétrica e espaços adequados, especialmente em áreas rurais ou periféricas. Além disso, a ausência de capacitação digital na educação de jovens adultos (EJA) compromete o desenvolvimento de competências essenciais na formação cidadã.

O desenvolvimento tecnológico é forma de alcançar uma educação mais equitativa e inclusiva. Essa meta, entretanto, requer esforços coordenados, pois a tecnologia oferece enorme potencial para transformar a educação, mas esse potencial só pode ser plenamente realizado se as condições estruturais necessárias estiverem em vigor, conforme alude Duque (2024, p. 23).

Ainda, o trabalho para alcançar a cidadania digital é árduo, mas, como destaca Rossini et al. (2022), a cidadania digital exige não apenas acesso, como também compreensão e capacidade crítica para o uso da tecnologia. O Estado, portanto, deve assumir o compromisso de garantir a alfabetização digital como parte do direito à educação e à informação aos jovens e adultos.

Medidas nesse viés precisam ser elencadas como caso de sucesso em se tratando de inclusão digital e letramento digital, como ocorre com o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), iniciativa do governo federal em parceria com operadoras de telecomunicação, que amplia o acesso à internet de alta velocidade nas escolas públicas urbanas. A exemplo, entre 2008 e 2019, o PBLE conectou mais de 64 mil escolas públicas urbanas, beneficiando milhões de estudantes (Lopes; Monteiro, 2020, p. 89).

Também, o programa PROUCA (Programa Um Computador por Aluno), do governo federal, mostrou eficácia em algumas escolas que conseguiram superar barreiras infraestruturais. Nas instituições em que houve planejamento estratégico e apoio contínuo aos professores, o

PROUCA proporcionou mudanças significativas nas práticas de ensino e aprendizagem (Duque, 2014, p. 34)².

No cenário internacional, a Estônia é modelo na integração de tecnologia na educação. O país implementou estratégia abrangente de digitalização das escolas, que inclui não apenas a provisão de infraestrutura das escolas, como também a formação intensiva de professores e o desenvolvimento de currículo digital nacional (Duque, 2024, p. 32). Tal sucesso se dá pela abordagem holística que considera a infraestrutura tecnológica como parte de um ecossistema educacional mais amplo (Reimers, 2020, p. 112).

Diante do exposto, observa-se que o analfabetismo digital e a precariedade da infraestrutura tecnológica nas escolas brasileiras evidenciam uma face estrutural da desigualdade educacional.

A ausência de políticas públicas consistentes e contínuas, aliada à falta de investimentos em conectividade, capacitação docente e inclusão digital, compromete o direito à educação, especialmente na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), onde as vulnerabilidades sociais são ainda mais acentuadas.

Portanto, enfrentar o analfabetismo digital requer mais do que fornecer equipamentos; exige uma estratégia integrada que inclua acesso equitativo, formação crítica e permanente de educadores e estudantes, e compromisso estatal com a cidadania digital. A experiência de políticas públicas bem-sucedidas, como o PBLE e o PROUCA, e exemplos internacionais como o da Estônia, mostram que é possível reduzir desigualdades por meio de uma abordagem sistêmica, contínua e inclusiva, centrada no ser humano e em seu direito pleno à educação.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise desenvolvida, conclui-se que o analfabetismo digital de jovens e adultos representa um grave entrave à efetivação do direito à educação e à cidadania plena no Brasil contemporâneo. A carência de políticas públicas contínuas, estruturadas e sensíveis às desigualdades socioeconômicas e regionais aprofunda os abismos educacionais historicamente

² O sucesso do PROUCA foi desigual entre as diferentes regiões do país, segundo a autora. Para que houvesse sucesso, necessário o engajamento da comunidade escolar, a formação contínua de docentes e a existência de uma infraestrutura básica de suporte técnico. Logo, para que os programas de inclusão sejam efetivos, imperioso considerar as condições locais e promover apoio institucional abrangente e contínuo.

construídos, especialmente na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que atende uma população frequentemente marcada pela vulnerabilidade social e pela exclusão educacional.

O estudo evidenciou que o analfabetismo digital não se resume à ausência de acesso a dispositivos tecnológicos, mas inclui, principalmente, a ausência de competências para o uso crítico e autônomo dessas ferramentas. Essa exclusão tecnológica reflete e aprofunda a exclusão social, ao restringir o acesso à informação, à qualificação profissional, à participação política e à formação cidadã. O cenário se agrava diante da descontinuidade de políticas públicas, da insuficiência de investimentos e da precariedade estrutural das instituições educacionais, em especial nas regiões periféricas e rurais.

Entretanto, a pesquisa também apontou caminhos possíveis. A análise de experiências bem-sucedidas, como o PBLE e o PROUCA no Brasil, bem como o modelo estoniano de digitalização educacional, demonstra que é viável enfrentar o analfabetismo digital com políticas públicas coordenadas, planejadas e inclusivas. Tais iniciativas mostram que, com planejamento estratégico, formação continuada de educadores e investimento em infraestrutura, é possível promover práticas pedagógicas transformadoras e ampliar o acesso à educação de qualidade, mesmo em contextos adversos.

Dessa forma, para que a educação cumpra seu papel emancipador e promova a justiça social, é imprescindível que o Estado assuma o compromisso de garantir o letramento digital como parte do direito fundamental à educação. Isso implica em investir não apenas na estrutura física das escolas, mas também na formação humana, crítica e tecnológica de seus sujeitos.

Combater o analfabetismo digital, especialmente na EJA, é, portanto, uma condição indispensável para a superação das desigualdades estruturais e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida justa. Petrópolis: Vozes, 2017.

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais.** Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DUQUE, R. C. S., et. al. **Desafios da infraestrutura tecnológica na formação doente para a era digital** (p. 13-39,) In: DUQUE, R. C. S. Letramento digital e a transformação educacional. Natal: Amplamente, 2024.

FONSECA, Mayara de Sousa Guimarães. **Ciberespaço e suas contradições: a questão do analfabetismo digital**. Igapó, v. 5, n. 1, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Em 2019, a expectativa de vida era de 76,6 anos - pesquisa nacional por amostra de Domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

KENSI, V. M. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2012.

LOPES, R. D; MONTEIRO, M. I. B Programa Banda Larga nas Escolas: análise dos impactos e desafios. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 28, p. 79-98, 2020.

MENEZES, Esther; BONADIA, Graziella Cardoso; HOLANDA, G. M. **Indicadores para a sociedade da informação: medindo as múltiplas barreiras à inclusão digital**. Caderno CPqD Tecnologia, v. 5, n. 1, p. 7-20, 2009.

REIMERS, F. M. **Educating students to improve the world**. Singapore: Springer, 2020.

ROSSINI, Carolina; DONEDA, Danilo; MONTEIRO, Ronaldo Lemos. Cidadania Algorítmica e Estado de Direito. Instituto de Tecnologia e Sociedade, 2022.

SANTOS, Ana Carolinne Martins Silva dos; OLIVEIRA, Gislene Lisboa; QUIROGA, Fernando Lionel. O ensino remoto emergencial no contexto da pandemia e a intensificação das desigualdades. **Revista Ciências & Ideias**, v. 13, n.3 – julho/setembro 2022.

VINHAL, L. C. **Políticas educacionais e a inserção das tecnologias (TICS) na educação de jovens e adultos**. Dissertação apresentada como parte das exigências do programa de pós-graduação em Educação Mestrado Acadêmico da Faculdade de Inhumas – FACMAIS. Para obtenção do título de Mestre em Educação. Disponível em <<http://65.108.49.104/handle/123456789/754>> Acesso em: 30. Jun.2025.